



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1408/2011

Concede ascensão funcional ao servidor da Guarda Municipal de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece o § 1.º do Artigo 17 da Lei Complementar n.º 165/2006, que alterou a redação do artigo 30A da Lei Complementar n.º 005/91,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ascensão funcional aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, lotados na Secretaria de Defesa Social - Diretoria da Guarda Municipal, a contar 18 de outubro de 2011, conforme seguem abaixo relacionados:

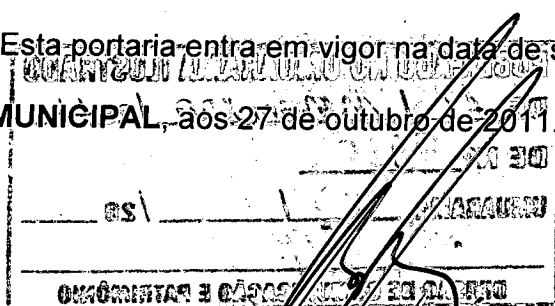
Da Guarda Municipal 3.ª Classe para Guarda Municipal 2.ª Classe:

nº.	Nome	Cédula de Identidade	Processo n.º
01	Joiciele Cristina Botelhos da Silva	9.465.051-8-PR	9673/2011
02	Paulo Cesar da Mota	5.072.696-7-PR	8823/2011

Art. 2º. O nível salarial dos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal acima referido fica fixado no termo do inciso II do artigo 11 da Lei Complementar n.º 165 de 08 de maio de 2006.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de outubro de 2011.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



AMANHÃ É DIA DE COMEMORAR
O DIA DE NÓS

11.11.11

11.11.11

11.11.11

11.11.11

11.11.11

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 10 / novembro / 20 11
DE Nº 9319
UMUARAMA, 03 / 11 / 20 11
69
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO